e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura M. de Frutal, 23 de dezembro de 1.963.

João Carlos Ribeiro

Hinda de Paula

Reg. e publicada n/ secretaria na mesma data.

No imp. do sec. Ojaula.

Lei nº 1.209, de 23 de dezembro de 1.963.

Dispõe sôbre cobrança das taxas do serviço do Cemitério.

O Pôvo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sancionó a seguinte lei:

Art. 1º. As taxas sôbre o serviço do cemitério Municipal passam a ser cobradas com o seguinte critério:-

Abertura de Sepultura Razas.

Adultos	Cr$	300,00
Menores	Cr$	120,00

Cessão de terrenos para jazigos.

Por 10 anos	Cr$	800,00
Por 20 anos	Cr$	1.600,00
Por 50 anos	Cr$	4.000,00
Perpétua	Cr$	8.000,00
Por membro de família sepultado em jazigo perpétuo.	Cr$	3.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam

cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura M. de Frutal, 23 de dezembro de 1.963.

João Carlos Ribeiro

Olinda de Paula

Reg.ª e publicada n/ secretaria na mesma data.

No imp. do sec. Opaula

Lei Nº 1.210, de 29 de janeiro de 1.964.

Abre crédito suplementar.

O Pôvo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar da quantia de Cr$ 217.200,00 para reforço da dotação "8 13 4" - "Para gratificações a 3 auxiliares do serviço de lançamentos", do orçamento em vigôr.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura M. de Frutal, 29 de janeiro de 1.964.

João Carlos Ribeiro

[signature] Sec. em com.

Reg.ª e publicado n/ secretaria na mesma data.

Sec. em Com. [signature]

Lei Nº 1.211, de 29 de janeiro de 1.964.

Autoriza concessão de auxílio e abre crédito especial.